



Comissão de Orçamento e Finanças

Relatório de Votação na Especialidade

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª (GOV) – Aprova o Orçamento do Estado para 2022



Comissão de Orçamento e Finanças

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. RECOLHA DE CONTRIBUTOS	4
3. AUDIÇÕES E AUDIÊNCIAS	5
4. VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE.....	7

1. INTRODUÇÃO

A Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª (GOV) – *Aprova o Orçamento do Estado para 2022*, votada e aprovada, na generalidade, em sessão plenária ocorrida a 29 de abril de 2022, baixou à Comissão de Orçamento e Finanças (COF) nesse mesmo dia, para apreciação na especialidade.

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na sua redação atual, bem como no artigo 211.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), a proposta de lei foi discutida em reunião plenária e votada em Comissão, em sede de especialidade.

Nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 168.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), remeteram-se para votação em Plenário os seguintes artigos: 46.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 82.º, 83.º, 84.º, 86.º, 87.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º e 95. Foram também remetidas para votação em Plenário as propostas de alteração incidentes sobre estas normas, bem como outras propostas de alteração incidentes sobre matérias abrangidas por aquela norma constitucional.

O processo de apreciação e votação na especialidade da proposta de lei suprarreferida, em sede da Comissão, decorreu com recurso à aplicação informática desenvolvida para esse efeito (AR@PLOE), da qual constam o articulado e mapas da proposta de lei, a legislação nela citada (referente aos diplomas a alterar) e as propostas de alteração apresentadas.

Deste modo, as propostas de alteração apresentadas pelos Senhores Deputados foram submetidas eletronicamente, tendo o seu registo, tratamento e ordenação para efeito de elaboração dos guiões de votações e dossiês de acompanhamento sido, igualmente, efetuado de forma eletrónica. A aplicação foi sendo atualizada com a informação relativa aos desenvolvimentos da votação na especialidade, guiões de votação (de articulado e mapas), dossiês de acompanhamento e, naturalmente, os resultados das votações efetuadas. De igual modo, a substituição de propostas e a retirada das mesmas foi efetuada com recurso aquela aplicação informática.

Comissão de Orçamento e Finanças

Paralelamente, e à semelhança do que tem sido habitual nos últimos processos orçamentais, procedeu-se à elaboração, para efeitos de votação, de 20 micro-guiões de carácter temático, agrupando propostas de alteração - e algumas normas - com idêntico objeto.

Através da página internet da iniciativa, a Comissão disponibilizou toda a informação do processo orçamental, vários documentos de trabalho, os pareceres das Comissões parlamentares permanentes e o relatório final da COF, os pareceres emitidos por diversas entidades externas, bem como os documentos setoriais remetidos pelo Governo para efeitos das audições em sede de especialidade, no decorrer da apreciação da iniciativa. Foram também disponibilizados na página internet do Orçamento do Estado para 2022 os guiões de votações e dossiês de acompanhamento.

2. RECOLHA DE CONTRIBUTOS

Nos termos legais e regimentais previstos, a Comissão solicitou a pronúncia da Associação Nacional de Municípios Portugueses, da Associação Nacional de Freguesias, do Conselho das Finanças Públicas e da Comissão Nacional de Proteção de Dados, enquanto S. Exa. o Senhor Presidente da Assembleia da República solicitou o parecer dos órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas. Relativamente às Regiões Autónomas, e nos termos estatuídos por lei, foram igualmente remetidas aos respetivos órgãos de Governo próprios, através da supracitada aplicação informática, as propostas de alteração incidentes sobre disposições da sua esfera de competências e/ou interesse.

A Comissão solicitou, igualmente, o parecer do Conselho Económico e Social.

Para os termos previstos na lei em matéria de trabalhos preparatórios de legislação laboral, a Comissão deliberou, adicionalmente, solicitar a publicação da proposta de lei, para efeitos de apreciação pública, que decorreu entre 20 de abril a 10 de maio de 2022 e no âmbito da qual foram recebidos diversos contributos.

Todos os pareceres e contributos recebidos foram publicitados na já mencionada página da iniciativa.

Comissão de Orçamento e Finanças

3. AUDIÇÕES E AUDIÊNCIAS

No âmbito da apreciação, na especialidade da proposta de lei, e em conjunto com as Comissões parlamentares competentes em razão da matéria, a COF realizou um conjunto de audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 1 do artigo 211.º do RAR, cuja lista aqui se apresenta:

Data	Membros do Governo
02-05-2022	<u>Secretário de Estado dos Assuntos Europeus</u>
02-05-2022	<u>Ministro dos Negócios Estrangeiros</u>
03-05-2022	<u>Ministra da Agricultura e Alimentação</u>
03-05-2022	<u>Ministra da Presidência</u>
04-05-2022	<u>Ministra da Justiça</u>
04-05-2022	<u>Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</u>
05-05-2022	<u>Ministra da Coesão Territorial</u>
05-05-2022	<u>Secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa</u>
06-05-2022	<u>Ministro da Administração Interna</u>
06-05-2022	<u>Ministro da Educação</u>
09-05-2022	<u>Ministra da Defesa Nacional</u>
09-05-2022	<u>Ministro das Infraestruturas e da Habitação</u>
10-05-2022	<u>Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares</u>
10-05-2022	<u>Ministra da Saúde</u>
11-05-2022	<u>Ministro da Cultura</u>
11-05-2022	<u>Ministro do Ambiente e Ação Climática</u>

Comissão de Orçamento e Finanças

12-05-2022	<u>Ministro da Economia e do Mar</u>
13-05-2022	<u>Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</u>
13-05-2022	<u>Ministro das Finanças</u>

Adicionalmente, a Comissão levou a efeito um conjunto de outras audições, no âmbito da apreciação da iniciativa, que a seguir se listam:

Data	Entidades
02-05-2022	<u>Tribunal de Contas</u>
05-05-2022	<u>ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses</u>
05-05-2022	<u>ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias</u>
12-05-2022	<u>CES - Conselho Económico e Social</u>
12-05-2022	<u>Conselho de Finanças Públicas</u>

A Comissão concedeu, também, audiências às entidades que o solicitaram dentro dos prazos publicitados:

Data	Entidades
06-05-2022	<u>APFIP - Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Património</u>
06-05-2022	<u>ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais</u>
06-05-2022	<u>Upfield e ANIGOM - Associação Nacional dos Industriais de Gelados, Alimentares, Óleos, Margarinas e Derivados</u>
10-05-2022	<u>APORVAP - Associação Portuguesa de Vaporizadores</u>

Comissão de Orçamento e Finanças

11-05-2022	<u>ASPP/PSP - Associação Sindical dos Profissionais da Polícia</u>
11-05-2022	<u>Euronext</u>
11-05-2022	<u>FESAP – Federação de Sindicatos da Administração Pública e Entidades com Fins Públicos</u>
12-05-2022	<u>Conselho Estratégico Nacional da Saúde da CIP – Confederação Empresarial de Portugal</u>
12-05-2022	<u>Comissão de Trabalhadores da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.</u>
12-05-2022	<u>STI – Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos</u>

É ainda de referir que, nos termos do artigo 75.º-A da LEO, na sua reação atual, nenhum grupo parlamentar (GP) solicitou à UTAO a avaliação de impacto orçamental de quaisquer propostas de alteração.

4. VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

As votações na especialidade ocorreram nas reuniões da Comissão nos dias 23, 24, 25 e 26 de maio (nas tardes subsequentes à discussão na especialidade, em Plenário), tendo contado com a presença da Senhora Secretária de Estado do Orçamento e do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O registo de votações em Comissão é parte integrante deste relatório, sendo publicado na página do Orçamento do Estado de 2022.

Foram anunciadas Declarações de Voto relativas às propostas de alteração 409C e 986C, votadas, respetivamente, nas reuniões de 24 e 26 de maio, sendo a primeira, de cariz oral, subscrita pela Senhora Deputada Jamila Madeira do GP do PS, e a segunda, por escrito, pela Senhora Deputada Patrícia Dantas, conjuntamente com o Senhor Deputado Sérgio Marques, do GP do PSD. O Senhor Deputado Jorge Paulo Oliveira (PSD) disse ainda que o seu GP iria apresentar uma declaração de voto por escrito, na reunião de 24 de maio.



Comissão de Orçamento e Finanças

No final de cada reunião de votações na especialidade, os Grupos Parlamentares e a Deputada Única Representante de um Partido procederam ao envio de requerimentos de avocação de artigos/propostas de alteração para votação em Plenário, constantes dos relatórios de votações em plenário.

Assembleia da República, 27 de maio de 2022

O Presidente da Comissão

(Filipe Neto Brandão)



Declaração de voto escrito à proposta de alteração 986C - Alteração ao artigo PL 4/XV/1º, artigo 240º - Estatuto dos Benefícios Fiscais | artigo 41B

—

Os deputados do grupo parlamentar do PSD – Sérgio Marques e Patrícia Dantas - eleitos pelo círculo da Madeira e como membros efetivos da COF | XV Legislatura, votam a favor da proposta, querendo, contudo, deixar algumas notas, a saber:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou a proposta de alteração n.º 986C à proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2022, alterando o artigo 240.º “*Alteração do Estatuto dos Benefícios Fiscais*”, aditando o n.º 5 e alterando o n.º 7 do artigo 41.º-B daquele Estatuto, que vem permitir às regiões autónomas aplicar a redução de taxas previstas no artigo 41.º-B para territórios de baixa densidade aos territórios dentro das suas regiões que tenham um perfil socioeconómico semelhantemente desfavorecido no contexto regional.

Acontece, porém, que, no âmbito da proposta de Lei n.º 61/XIV/2º, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, já havia sido apresentado por outro grupo parlamentar uma proposta de idêntico teor, tendo o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votado contra a referida proposta.

Abstendo-nos de avaliar os motivos que levam a que, em 2022, este grupo parlamentar do PS, por artes e engenhos venha agora tomar a iniciativa de apresentação de uma proposta cuja medida que tem subjacente, em 2020, emitiu o seu voto contra, a verdade é que esta medida terá um impacto diminuto.

Com efeito, atentas as características em particular da ilha da Madeira no contexto da RAM, é-nos pouco crível que este mecanismo legal vá servir de mote para a fixação de empresas – e por maioria de razão, de pessoas singulares – em locais mais remotos, apenas para beneficiarem duma taxa mais reduzida de IRC.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ou seja, pese embora a aparência da bondade da medida contida nesta proposta que vem compatibilizar o regime relativo à taxa de IRC mais baixa aplicável no território de Portugal Continental para entidades sediadas nos territórios de mais baixa densidade populacional com as Regiões Autónomas, permitindo às regiões autónomas aplicar a redução de taxas atualmente previstas no artigo 41.º-B, tal medida, a aplicar numa Região Autónoma como a Madeira com uma dimensão territorial tão reduzida, não surtirá os resultados pretendidos e não terá a eficácia que tem a nível das regiões interiores do Continente.

Não obstante o impacto diminuto expetável da medida consubstanciada nesta proposta, é certo que a mesma, sendo para o bem da Região Autónoma da Madeira e à semelhança de outras, não seria inviabilizada por parte dos deputados da Madeira do grupo parlamentar do PSD.

Palácio de São Bento, 27 de maio de 2022

Os Deputados,

Sérgio Marques

Patrícia Dantas

(membros efetivos da COF | XV Legislatura)



GRUPO PARLAMENTAR

Declaração de voto relativa à proposta de aditamento 1302C (PAN) à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª (OE 2022)

O Novo Banco transformou-se num problema nacional quando percebemos que o Banco tentou e tem tentado levantar todo o dinheiro público que podia para limpar o seu balanço.

Isto porque o PS celebrou um contrato ruinoso na venda do Banco à Lone Star que não salvaguardou o interesse público e criou mais despesa pública.

Já se percebeu, inclusive, que o Banco vendeu ativos ao desbarato e isto porque o Estado pagava sempre, mesmo sem confirmar as contas.

A proposta do PAN para a renegociação dos contratos faz hoje, por isso, todo o sentido.

Além dos quase 3,6 mil milhões que o Novo Banco já recebeu do Fundo de Resolução, impende sobre os portugueses a possibilidade de o Estado ter de injetar mais dinheiro público no Novo Banco através de uma cláusula contratual negociada pelo Governo PS. Este valor pode mesmo vir a ascender a 1.600 milhões de euros no cenário adverso da Comissão Europeia e nada assegura que o Banco não venha mesmo a tentar recorrer também a estes fundos.

Além disso, recorde-se que o Estado não tem sequer o direito, mesmo com todo o dinheiro já injetado através do Fundo de Resolução, de nomear administradores, reduzindo a sua capacidade de escrutínio às chamadas de capital que o Banco tem vindo sucessivamente a apresentar.

Por fim, o NB beneficiou de um “seguro contra pandemias”, tendo imputado prejuízos decorrentes da crise económica ao Fundo de Resolução. Este facto é suficiente, por si só, para poder colocar em causa as regras da concorrência e o equilíbrio financeiro do contrato. Assim, deve colocar-se em cima da mesa a renegociação contratual, de modo a eliminarem-se os riscos sobre as finanças públicas que hoje já não se justificam quando o Banco dá lucros e distribuiu prémios a gestores.

Pelo exposto, o Grupo Parlamentar do PSD vota a favor da proposta de aditamento do PAN 1302C apresentada no âmbito do processo orçamental para 2022.

Palácio de S. Bento, 24 de maio de 2022.

O Grupo Parlamentar do PSD